



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CM 19/2022

**PROJETO DE LEI CM Nº 000/2022.
AUTOR: VEREADOR WELLINGTON MIRANDA PASSOS**

**REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE
PLACAS INFORMATIVAS E CONTENDO
CÓDIGO QR CODE EM TODAS AS OBRAS
PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE
PARANATINGA-MT.**

A Câmara Municipal de Paranatinga-mt decreta:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Município de Paranatinga-MT deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:

- I - objeto da obra;
- II - data de início e término da obra;
- II - dados referentes as empresas executoras da obra;
- III - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
- IV - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
- V - contato do órgão de fiscalização;
- VI - endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
- VII - nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VIII - dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos;
- VIII - nome dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização da obra.

Art. 2º Todas as placas nas obras públicas em Órgãos Públicos e Entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes do Município, devem disponibilizar eletronicamente, por intermédio do órgão responsável pela obra pública, o Código de Barra Bidimensional QR - QR CODE - em cada placa de obra pública no âmbito do Município de Paranatinga-MT, para leitura por meio de smartphone e outros dispositivos móveis, mediante acesso à página da WEB, com informações completas e atualizadas sobre a sua execução.